

**PROJETO DE LEI Nº 001/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Revoga a Lei nº 057/95, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel e celebrar escritura pública, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 057/95, de 15 de setembro de 1995, que a autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Clube de Diretores Lojistas - CDL de Roca Sales e a celebrar escritura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo